



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: RG COMÉRCIO DE CARNES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição, de forma parcelada, de acordo com a necessidade, dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, abaixo relacionados**, através da Secretaria Municipal de Educação, para manutenção da Merenda Escolar dos alunos das Escolas Municipais, durante o ano letivo de 2017.

Item	Quant:	Unid:	Especificação	Marca	Unit:	Total
21	3000	kg	CARNE BOVINA: tipo acém, moída resfriada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 01 kg cada. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	-----	11,20	33.600,00
22	2000	kg	CARNE BOVINA: tipo músculo, em cubos resfriado, sem gordura aparente. Provenientes de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 01 kg cada. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	-----	12,50	25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato é de até R\$ 58.600,00(Cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30 Material de Consumo - 2.4.0.12.306.009.2.0028 Alimentação Escolar Ensino Fundamental.

Miraí, 27 de janeiro de 2017

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, 27 de janeiro de 2017

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação